

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI N°859/2008

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A MODIFICAR O PLANO PLURIANUAL (PPA) QUADRIÊNIO 2006/2009, NOS TERMOS DA PRESENTE LEI.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Ficam introduzidas as seguintes modificações no Plano Plurianual 2006/2009, instituído pela Lei Municipal n° 739/2005:

I - O Programa constante na alínea "a" deste inciso passa a sofrer a seguinte alteração:

a) Programa 0002: Programa de Apoio Administrativo e Financeiro:
Ação - Aquisição de Veículos - Meta Física - 2009;

II - Ficam excluídas dos seus respectivos Programas, as Ações citadas nas alíneas "a" a "h" deste inciso:

a) Programa 0004: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos:

Ação - Aquisição de Veículos - Meta Física - 2009;

Ação - Aquisição ou Desapropriação de Imóvel - Meta Física - 2009;

b) Programa 0006: Desenvolvimento da Infra-Estrutura:

Ação - Obras Emergenciais - 2009.

c) Programa 0009: Habitação Popular:

Ação - Construção de Casas Populares - Meta Física - 2009;

d) Programa 0010: Gestão Administrativa da Educação Municipal:

Ação - Capacitação de Recursos Humanos - Meta Física - 2008;

e) Programa 0011: Gestão das Políticas Culturais:

Ação - Restaurações de Edificações Históricas - Meta Física 2009;

Ação - Manutenção de Subvenções para Entidades Culturais - Meta Física 2009;

f) Programa 0017: Gestão de Políticas Agropecuárias:

Ação - Implantação do Programa Agricultura Orgânica e Agroecologia - Meta Física - 2009;

g) Programa 0019: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF:

Ação - Aquisição de Veículos - Meta Física - 2009;

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Ação - Aquisição de Veículos Pesados e Máquinas - Meta Física - 2009;

b) Programa 020: Manutenção e Desenvolvimento da Saúde:

Ação - Aquisição ou Desapropriação de Imóvel - Meta Física - 2009;

Ação - Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria - Meta Física - 2009.

III - Incluem-se nos Programas 0005, 0010, 0016, 0018, e 0023, as seguintes Ações:

a) Programa 0005: Programa de Desenvolvimento e Manutenção dos Serviços Urbanos:

Ação - Manutenção do CONDOESTE - Meta Física - 2009;

b) Programa 0010: Programa de Gestão Administrativa da Educação:

Ação - Aquisição de Imóvel - Metas Físicas - 2008 e 2009;

c) Programa 0016: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Ação - Aquisição de Veículos e/ou Máquinas Pesadas - Meta Física 2008/2009;

d) Programa 0018: Gestão Ambiental:

Ação - Aquisição de Mudas para Distribuição - Meta Física - 2009.

e) Programa 0023: Programa das Políticas de Assistência Social:

Ação - Manutenção do PROMOVEM - Meta Física - 2009;

Ação - Manutenção do Bolsa Família - Meta Física - 2009;

Ação - Manutenção do CRAS - Meta Física - 2009;

Ação - Manutenção do PAIF - Meta Física - 2009;

Art. 2º. Em face das modificações referidas nos incisos I, II e III do art. 1º passam os referidos programas a vigor com as redações constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 23 de dezembro de 2008.


EDVAN MENGHIEL
Prefeito Municipal